



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE TRABALHO**

Apresentação: 12/12/2024 09:54:04:037 - CTRAB  
EMC-A 1 CTRAB => PL 2558/2024

**EMC-A n.1**

**EMENDA ADOTADA PELA CTRAB  
AO PROJETO DE LEI Nº 2.558, DE 2024**

Acrescenta o inciso XIII no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir ao empregado ausentar-se de seu posto de trabalho, sem prejuízo de seu salário, para o acompanhamento de cônjuge ou companheiro (a), quando do diagnóstico e na fase do tratamento do câncer, nos dias de sessões de quimioterapia e radioterapia, devidamente comprovado.

**EMENDA Nº 1**

Dá-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.558, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

Art.

473.....

.....

XIII – até 1 (um) dia na semana, quando do diagnóstico e na fase de tratamento de câncer, nos dias de sessões de quimioterapia ou radioterapia do cônjuge ou companheiro(a), devidamente comprovado.

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado **LUCAS RAMOS**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240066723300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Ramos

